



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 015/2023.

"Altera a redação do caput do art. 1º, e dos §§ 1º e 3º, da Lei nº 1.872, de 12 de abril de 2023."

O Prefeito Municipal de Mirai.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do art. 1º, e os §§ 1º e 3º, da Lei nº 1.872, de 12 de abril de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado receber a doação de uma área de terras de 4.168,69m², do imóvel registrado no Livro 2-RG, sob a matrícula 043380.2.0009427-14, de 14/06/2023, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mirai – MG.

§ 1º. A área de terras doada será desmembrada de uma área maior de 74.477,52m², e será destinada a abertura de via pública para acesso à capela mortuária a ser construída no Cemitério Municipal "São Judas Tadeu".

§ 2º.....

§ 3º. Caso, até 31 de dezembro de 2024, não seja dado ao imóvel doado a destinação prevista no § 1º, o bem será revertido ao patrimônio dos doadores."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 03 de agosto de 2023.

ADAELSON DE ALMEIDA
MAGALHAES:00660503670

Assinado de forma digital por ADAELSON
DE ALMEIDA MAGALHAES.00660503670
Dados: 2023.08 03 16:44:19 -03'00'

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Praça Raul Soares, nº 126, Centro, CEP: 36.790-000, Mirai – MG – Tel: (32) 3426 – 1288

www.mirai.mg.gov.br

DATA, 07/08/2023



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Randolfo das Neves Rocha

Maria Eduarda Gomes

Oficial

Substituta

Rua Afonso Alves Pereira, nº 137, Centro - Miral(MG)

Fone (32) 3426-1715 - Whatsapp (32) 99884-1139



CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 043380.2.0009427-14 de 14/06/2023 verifiquei constar:

9427 - 14/06/2023 - Protocolo: 20391 - 14/06/2023

IMÓVEL: O lote 02, situado à Rua Afonso Alves Pereira, s/nº, Bairro Fábrica, nesta cidade, com área de 74.477,52m², com a seguinte confrontação: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-01, de coordenadas N 7.654.654,051m e E 747.471,690m; ; deste, segue confrontando com Rua Afonso Alves Pereira, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°53'44" e 5,14 m até o vértice PT-02, de coordenadas N 7.654.655,129m e E 747.476,719m; 76°58'44" e 8,34 m até o vértice PT-03, de coordenadas N 7.654.657,008m e E 747.484,842m; 78°06'01" e 6,80 m até o vértice PT-04, de coordenadas N 7.654.658,411m e E 747.491,500m; 72°13'10" e 11,99 m até o vértice PT-05, de coordenadas N 7.654.662,071m e E 747.502,915m; 70°35'22" e 10,33 m até o vértice PT-06, de coordenadas N 7.654.665,506m e E 747.512,662m; 77°52'04" e 39,90 m até o vértice PT-07, de coordenadas N 7.654.673,892m e E 747.551,674m; 78°26'44" e 12,62 m até o vértice PT-08, de coordenadas N 7.654.676,421m e E 747.564,040m; ; deste, segue confrontando com Clube Miral, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°59'04" e 5,22 m até o vértice PT-09, de coordenadas N 7.654.671,282m e E 747.564,948m; 245°36'51" e 16,84 m até o vértice PT-10, de coordenadas N 7.654.664,330m e E 747.549,611m; 247°17'24" e 11,06 m até o vértice PT-11, de coordenadas N 7.654.660,060m e E 747.539,409m; 188°40'05" e 68,03 m até o vértice PT-12, de coordenadas N 7.654.592,805m e E 747.529,156m; 183°56'31" e 53,36 m até o vértice PT-13, de coordenadas N 7.654.539,575m e E 747.525,488m; 91°49'36" e 72,05 m até o vértice PT-14, de coordenadas N 7.654.537,279m e E 747.597,506m; ; deste, segue confrontando com Guilherme Ciribeli de Resende e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°30'24" e 40,58 m até o vértice PT-15, de coordenadas N 7.654.498,175m e E 747.586,656m; 209°16'14" e 5,49 m até o vértice PT-16, de coordenadas N 7.654.493,387m e E 747.583,973m; 189°41'46" e 32,87 m até o vértice PT-17, de coordenadas N 7.654.460,985m e E 747.578,436m; ; deste, segue confrontando com COPASA-Companhia de Saneamento de Minas Gerais, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°25'45" e 17,32 m até o vértice PT-18, de coordenadas N 7.654.462,624m e E 747.561,192m; 278°49'28" e 35,34 m até o vértice PT-19, de coordenadas N 7.654.468,046m e E 747.526,267m; 281°49'53" e 9,15 m até o vértice PT-20, de coordenadas N 7.654.469,922m e E 747.517,310m; 279°08'00" e 19,83 m até o vértice PT-21, de coordenadas N 7.654.473,070m e E 747.497,734m; 264°20'16" e 5,67 m até o vértice PT-22, de coordenadas N 7.654.472,510m e E 747.492,089m; 270°59'32" e 14,02 m até o vértice PT-23, de coordenadas N 7.654.472,753m e E 747.478,074m; 261°37'00" e 13,18 m até o vértice PT-24, de coordenadas N 7.654.470,832m e E 747.465,040m; 195°10'17" e 9,02 m até o vértice PT-25, de coordenadas N 7.654.462,126m e E 747.462,679m; 182°43'44" e 9,74 m até o vértice PT-26, de coordenadas N 7.654.452,395m e E 747.462,215m; ; deste, segue confrontando com Moradores da Rua Abílio Antunes de Siqueira, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°44'04" e 4,17 m até o vértice PT-27, de coordenadas N 7.654.450,950m e E 747.458,300m; 258°38'58" e 21,66 m até o vértice PT-28, de coordenadas N 7.654.446,686m e E 747.437,062m; 264°43'40" e 23,73 m até o vértice PT-29, de coordenadas N 7.654.444,505m e E 747.413,428m; 275°40'22" e 16,52 m até o vértice PT-30, de coordenadas N 7.654.446,139m e E 747.396,984m; ; deste, segue confrontando com Cemitério Municipal São Judas Tadeu, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°47'39" e 4,39 m até o vértice PT-31, de coordenadas N 7.654.446,429m e E 747.392,602m; 294°42'59" e 157,20 m até o vértice PT-32, de coordenadas N

Página 1 de 4

7.654.512,161m e E 747.249,799m; 291°51'48" e 67,79 m até o vértice PT-33, de coordenadas N
 7.654.537,405m e E 747.186,886m; 216°49'52" e 76,94 m até o vértice PT-34, de coordenadas N
 7.654.475,825m e E 747.140,766m; 107°54'41" e 69,08 m até o vértice PT-35, de coordenadas N
 7.654.454,580m e E 747.206,498m; 116°38'59" e 4,09 m até o vértice PT-36, de coordenadas N
 7.654.452,744m e E 747.210,157m; 149°28'57" e 18,28 m até o vértice PT-37, de coordenadas N
 7.654.437,000m e E 747.219,437m; 115°19'51" e 15,13 m até o vértice PT-38, de coordenadas N
 7.654.430,526m e E 747.233,115m; 198°34'19" e 11,39 m até o vértice PT-39, de coordenadas N
 7.654.419,725m e E 747.229,486m; 115°01'42" e 42,17 m até o vértice PT-40, de coordenadas N
 7.654.401,884m e E 747.267,697m; 112°56'14" e 6,72 m até o vértice PT-41, de coordenadas N
 7.654.399,265m e E 747.273,887m; 114°55'17" e 3,09 m até o vértice PT-42, de coordenadas N
 7.654.397,961m e E 747.276,693m; 124°24'42" e 9,62 m até o vértice PT-43, de coordenadas N
 7.654.392,527m e E 747.284,626m; 126°51'58" e 9,27 m até o vértice PT-44, de coordenadas N
 7.654.386,965m e E 747.292,043m; 146°13'30" e 3,95 m até o vértice PT-45, de coordenadas N
 7.654.383,685m e E 747.294,236m; 216°17'37" e 6,96 m até o vértice PT-46, de coordenadas N
 7.654.378,075m e E 747.290,116m; ; deste, segue confrontando com Moradores do Loteamento Lindo
 Horizonte, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°31'27" e 7,36 m até o vértice PT-47, de coordenadas N
 7.654.380,895m e E 747.283,316m; 283°37'31" e 19,61 m até o vértice PT-48, de coordenadas N
 7.654.385,515m e E 747.264,256m; 306°46'02" e 8,94 m até o vértice PT-49, de coordenadas N
 7.654.390,865m e E 747.257,096m; 294°51'29" e 17,68 m até o vértice PT-50, de coordenadas N
 7.654.398,297m e E 747.241,055m; 295°45'40" e 6,73 m até o vértice PT-51, de coordenadas N
 7.654.401,221m e E 747.234,996m; 293°37'14" e 26,91 m até o vértice PT-52, de coordenadas N
 7.654.412,005m e E 747.210,336m; 303°00'25" e 22,54 m até o vértice PT-53, de coordenadas N
 7.654.424,284m e E 747.191,434m; 274°14'20" e 1,93 m até o vértice PT-54, de coordenadas N
 7.654.424,427m e E 747.189,507m; 216°22'59" e 14,87 m até o vértice PT-55, de coordenadas N
 7.654.412,455m e E 747.180,686m; 311°40'43" e 34,90 m até o vértice PT-56, de coordenadas N
 7.654.435,665m e E 747.154,616m; 318°01'43" e 29,71 m até o vértice PT-57, de coordenadas N
 7.654.457,755m e E 747.134,746m; 228°00'15" e 9,98 m até o vértice PT-58, de coordenadas N
 7.654.451,075m e E 747.127,326m; 315°32'32" e 32,13 m até o vértice PT-59, de coordenadas N
 7.654.474,005m e E 747.104,826m; 318°14'37" e 95,61 m até o vértice PT-60, de coordenadas N
 7.654.545,325m e E 747.041,156m; 311°25'06" e 23,66 m até o vértice PT-61, de coordenadas N
 7.654.560,975m e E 747.023,416m; ; deste, segue confrontando com Área Verde - Município de Mirai - MG,
 com os seguintes azimutes e distâncias: 352°53'27" e 13,41 m até o vértice PT-62, de coordenadas N
 7.654.574,285m e E 747.021,756m; 8°10'40" e 44,08 m até o vértice PT-63, de coordenadas N 7.654.617,915m
 e E 747.028,026m; 25°12'43" e 8,52 m até o vértice PT-64, de coordenadas N 7.654.625,625m e E
 747.031,656m; 40°21'42" e 30,34 m até o vértice PT-65, de coordenadas N 7.654.648,745m e E
 747.051,306m; 50°57'15" e 16,22 m até o vértice PT-66, de coordenadas N 7.654.658,965m e E
 747.063,906m; 59°42'59" e 22,82 m até o vértice PT-67, de coordenadas N 7.654.670,475m e E
 747.083,616m; 68°54'28" e 18,01 m até o vértice PT-68, de coordenadas N 7.654.676,955m e E
 747.100,416m; 83°32'28" e 14,93 m até o vértice PT-69, de coordenadas N 7.654.678,635m e E
 747.115,256m; 101°26'43" e 19,91 m até o vértice PT-70, de coordenadas N 7.654.674,685m e E
 747.134,766m; 120°58'49" e 35,49 m até o vértice PT-71, de coordenadas N 7.654.656,415m e E
 747.165,196m; 19°17'05" e 40,30 m até o vértice PT-72, de coordenadas N 7.654.694,455m e E
 747.178,506m; ; deste, segue confrontando com Moradores da Rua Alfredo Ângelo Quinelato, com os
 seguintes azimutes e distâncias: 109°13'57" e 32,94 m até o vértice PT-73, de coordenadas N 7.654.683,605m e
 E 747.209,606m; 115°10'09" e 26,62 m até o vértice PT-74, de coordenadas N 7.654.672,285m e E
 747.233,696m; 121°53'44" e 19,93 m até o vértice PT-75, de coordenadas N 7.654.661,755m e E
 747.250,616m; 138°17'11" e 56,99 m até o vértice PT-76, de coordenadas N 7.654.619,215m e E
 747.288,536m; 128°39'35" e 20,04 m até o vértice PT-77, de coordenadas N 7.654.606,695m e E
 747.304,186m; 117°18'34" e 57,83 m até o vértice PT-78, de coordenadas N 7.654.580,165m e E
 747.355,566m; 107°24'54" e 28,07 m até o vértice PT-79, de coordenadas N 7.654.571,765m e E
 747.382,346m; 110°37'02" e 36,88 m até o vértice PT-80, de coordenadas N 7.654.558,780m e E
 747.416,860m; ; deste, segue confrontando com Moradores da Rua das Flores, com os seguintes azimutes e
 distâncias: 101°15'01" e 20,34 m até o vértice PT-81, de coordenadas N 7.654.554,813m e E 747.436,807m;
 11°15'01" e 15,07 m até o vértice PT-82, de coordenadas N 7.654.569,597m e E 747.439,748m; 23°52'36" e

5,48 m até o vértice PT-83, de coordenadas N 7.654.574,606m e E 747.441,965m; 21°56'33" e 14,64 m até o vértice PT-84, de coordenadas N 7.654.588,181m e E 747.447,434m; 21°23'43" e 9,99 m até o vértice PT-85, de coordenadas N 7.654.597,483m e E 747.451,078m; 23°54'19" e 20,06 m até o vértice PT-86, de coordenadas N 7.654.615,819m e E 747.459,206m; 17°37'04" e 5,74 m até o vértice PT-87, de coordenadas N 7.654.621,288m e E 747.460,942m; 29°06'16" e 5,08 m até o vértice PT-88, de coordenadas N 7.654.635,777m e E 747.463,413m; 23°08'19" e 10,94 m até o vértice PT-89, de coordenadas N 7.654.635,777m e E 747.467,711m; 15°52'16" e 9,81 m até o vértice PT-90, de coordenadas N 7.654.645,219m e E 747.470,394m; 10°58'58" e 4,22 m até o vértice PT-91, de coordenadas N 7.654.649,364m e E 747.471,198m; 5°59'39" e 4,71 m até o vértice PT-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **PROPRIETÁRIOS:** Márcio da Silva Botelho, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº. M-MG-877.583 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 209.855.096-00, casado com Patrícia Benevenuto Barbosa Botelho, brasileira, bancária, portadora da Cédula de Identidade nº. MG-2.681.892 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 687.473.816-04, sob o regime de comunhão parcial de bens, em 13/10/1984, certidão de casamento matrícula nº. 0466310155 1984 3 00001 023 0000045 06, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Visconde do Rio Branco/MG, ambos residentes e domiciliados à Rua Dr. Romualdo, nº. 236/701 – bairro São Mateus, Juiz de Fora/MG; Roni da Silva Botelho, brasileiro, estudante, portador da Cédula de Identidade nº. MG-6.535.572 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 831.229.406-63, casado com Ruteleia de Sousa Paraense Botelho, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº. MG-20.113.181 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 751.149.922-87, sob o regime de comunhão parcial de bens, em 05/12/2012, Certidão de Casamento matrícula nº. 068536 01 55 2012 2 00145 153 0062135 06, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Val-de-Cães – Belém/PA, ambos residentes e domiciliados à Afonso Alves Pereira, nº. 122, Centro, Mirai/MG; Ronaldo da Silva Botelho, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº. MG-735.968 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 120.244.226-91, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Eronidina Márcia Resende Botelho, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº. 161.700 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 281.166.076-34, aos 01/05/1981, certidão de casamento matrícula 0420360155 1981 2 00024 059 0000568 31, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Mirai/MG, residentes e domiciliados à Rua Afonso Alves Pereira, s/nº, Centro, Mirai/MG; Ronan da Silva Botelho, brasileiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade nº. M-3.209.456 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 674.419.636-72, casado com Renata Vieira Botelho, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº. M-5.998.420 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 811.050.456-68, aos 01/06/1991, sob o regime de comunhão parcial de bens, certidão de casamento matrícula 0420360155 1999 2 00029 124 0001456 51, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Mirai/MG, residentes e domiciliados à Rua Afonso Alves Pereira, s/nº, Centro, Mirai/MG; Wily da Silva Botelho, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº. M-3.033.755 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 114.346.946-15, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Silvia Cristina Pereira Botelho, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº. MG-10.836.023 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 036.515.326-58, aos 14/06/2019, certidão de casamento matrícula nº. 0420360155 2019 2 00036 054 0003389-16, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Mirai/MG, residentes e domiciliados à Rua Alfredo Ângelo Quinelato, s/nº, centro, Mirai/MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Matr. 8956, Ficha 2-RG. Dou fé. Oficial: (a) Randolfo das Neves Rocha. **CADASTRO MUNICIPAL:** A requerimento instruído com cópia do Boletim de Cadastro Imobiliário – BCI, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, o imóvel possui o cadastro nº 01.02.0012.000490.000. Dou fé. Oficial: (a) Randolfo das Neves Rocha, _____ . Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 56,97. Recomepe: R\$ 3,42. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 18,99. Valor ISS: R\$ 1,71. Total: R\$ 81,09. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0422040169, atribuição: Imóveis, localidade: Mirai. Nº selo de consulta: GSA50051, código de segurança : 2827855649929288. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 2.277,33. Total ISS: R\$ 68,31 . Valor Total do Recomepe: R\$ 136,57. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.345,87. Valor Total Final ao Usuário com ISS: R\$ 3.828,08. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

AV-1-9427 - 14/06/2023

AV-01-9427. Encontra-se averbado sob o AV-01-8956 o Direito de Superfície: **COMPRA E VENDA:** Pela escritura pública mencionada no AV-02-7346, os proprietários Márcio da Silva Botelho e sua esposa Patrícia

Genevete Barbosa Coelho; Wily da Silva Botelho e Maria de Lourdes Araújo Pereira Botelho; Ronan da Silva Botelho e sua esposa Remata Vieira Botelho; Ronaldo da Silva Botelho e sua esposa Eronidia Maria Resende Botelho, e Roni da Silva Botelho e sua esposa Ruteleia de Souza Paraense Botelho, já qualificados, CONSTITUEM à Superfície LAP do Brasil Empreendimentos Imobiliários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 15.200.294/0001-72, registrada na JUCESP, sob NIR nº 35226311138, com seu contrato social consolidado, datado de 14/04/2016, registrado na JUCESP nº 190.237/16-8, com sede na Rua Olimpíadas, nº 205, 8º andar, sala 05, Vila Olímpia, São Paulo-SP, o direito de superfície da área de 150,00m², integrante da área maior, devidamente extremada e identificada no imóvel, onde se encontra edificada a torre de telefonia celular objeto de arrendamento mantido com a TIM e ratificado com as suas sucessoras, pelo prazo de 60 anos a contar do registro desta Escritura. Dou fé. Oficial: (a) Randolfo das Neves Rocha,

CERTIFICO AINDA para os fins do Art. 1º, IV, 1ª parte do Decreto Federal 93.240 de 09 de setembro de 1986 que inexistem, neste cartório, registros de citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao supracitado imóvel e outros que possam afetar a posse e o domínio praticados por iniciativa do proprietário atual ou cada um dos antecessores. CERTIFICO POR FIM que o imóvel acima descrito encontra-se livre e desembaraçado de ônus reais, legais ou convencionais, tais como: cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, rendas temporárias, uso, usufruto, habitação, enfiteuses, arrendamento, compromisso de compra e venda ou permuta, sentenças de separação, fideicomisso, penhoras, arrestos ou seqüestros para atender o disposto na 2ª parte do art. 1º, IV do Decreto Federal 93.240 de 09 de setembro de 1986, **exceto o Direito de Superfície constante do AV 01 supra**. O referido é o que consta dos meus arquivos. É verdade e dou fé. Miral, 03 de agosto de 2023. Emolumentos: R\$ 112,10 (cento e doze reais e dez centavos). Recomepe: R\$ 6,71 (seis reais e setenta e um centavos). Taxa de Fiscalização: R\$ 27,99 (vinte e sete reais e nove centavos). ISS: R\$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos). Total: R\$ 150,17 (cento e cinquenta reais e dezessete centavos).

Neves

- Oficial: Randolfo das Neves Rocha
- Oficiala Substituta: Maria Eduarda Gomes





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Miraí, 03 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Saudações,

É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que altera a redação do *caput* do art. 1º, e dos §§ 1º e 3º, da Lei nº 1.872, de 12 de abril de 2023.”

Esclareço que o motivo da alteração da redação original se deve ao fato que após a sanção da Lei nº 1872/2023, o imóvel sofreu alteração em sua matrícula e em sua área total em razão de um desmembramento realizado.

Inicialmente, o imóvel era registrado na matrícula 8956 de 30/05/2022, e contava com uma área de 75.951,52m². Atualmente o imóvel está registrado na matrícula 043380.2.0009427-14, de 14/06/2023, e possui uma área de 74.477,52m², o que motiva a alteração do *caput* do art. 1º, e do § 1º, para que correspondam a realidade do atual registro cartorário.

Quanto a alteração do § 3º, informo que a redação original estabelece o prazo de 05 (cinco) anos, para a abertura da via pública de acesso à capela mortuária. Contudo, por exigência dos doadores para que a doação seja efetivada, altera-se o prazo para a execução da obra até 31/12/2024, sendo certo que

Praça Raul Soares, nº 126, Centro, CEP: 36.790-000, Miraí – MG – Tel: (32) 3426 – 1288
www.mirai.mg.gov.br

ADAELSON DE ALMEIDA
MAGALHAES 006605036
70

Assinado de forma digital por
ADAELSON DE ALMEIDA
MAGALHAES.00660503670
Data: 2023.08.03 16:44:41
-0100



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

o novo prazo não prejudicará a obra, que terá início assim que a doação do imóvel for recebida pela administração pública.

Diante do exposto, considerando o objetivo do Projeto de lei colocado sob o crivo do Poder Legislativo Municipal, certo de que o mesmo receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus lustres pares, submeto-o ao exame e votação, conforme o Regimento Interno dessa Casa.

Na certeza de contar com a costumeira atenção do Ilustre Presidente e DD. Edis, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAELSON DE ALMEIDA Assinado de forma digital por
MAGALHAES:006605036 ADAELSON DE ALMEIDA
70 MAGALHAES:00660503670
Dados: 2023.08.03 16:45:04 -03'00'

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

OSVALDO ALVES FELIPE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Miraf – MG.

Praça Raul Soares, nº 126, Centro, CEP: 36.790-000, Miraf – MG – Tel: (32) 3426 – 1288
www.miraf.mg.gov.br